

CONVÊNIO Nº 014/CONV/2020

TERMO ADITIVO (2º) AO CONVÊNIO Nº 014/CONV/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR E A COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ARAUCÁRIA – COHAB ARAUCÁRIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**, sociedade de economia mista, autorizada sua criação pela Lei Estadual nº 5.113, de 14/05/65, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, com sede na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Curitiba/PR, representada por seus diretores, abaixo firmados, a seguir denominada **COHAPAR**, e a **COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ARAUCÁRIA – COHAB ARAUCÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.374.555/0001-42, com endereço na Rua Dr. Bruno Cichon, 190, Araucária/PR, Tel: (41) 3031-3939, E-mail: contato@cohabaraucaria.com.br, representada pelo seu Diretor-Presidente, que ao final assina, a seguir denominada **COHAB ARAUCÁRIA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo (2º) ao Convênio nº 014/CONV/2020**, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº 083/2022, de 05/12/2022, em conformidade com o contido no processo protocolizado sob nº 19.552.578-1, com fundamento no regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAPAR – RILC e da COHAB ARAUCÁRIA, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do número de unidades habitacionais a serem produzidas nas áreas objeto das matrículas nº 44.637 e 41.577 a 41.619 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Parágrafo Primeiro: Ante a alteração indicada, a Cláusula Primeira – Objeto do convênio passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

*O presente convênio tem por objeto estabelecer parceria ente as partes para, mediante o apoio técnico da COHAPAR, viabilizar a produção de **88 (oitenta e oito)** unidades habitacionais no Município de Araucária, na área registrada consoante matrícula nº 44.637 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, a serem destinadas ao atendimentos de famílias selecionadas pela COHAB ARAUCÁRIA, respeitados os critérios do Programa Morar Bem Paraná e demais políticas habitacionais vigentes do Estado do Paraná.*

Termo Aditivo (2º) ao Convênio nº 014/CONV/2020 - Página 2 de 2

Parágrafo Segundo: Fica alterado o Plano de Trabalho quanto ao número de unidades habitacionais a serem edificadas e indicação da matrícula da área registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Os convenientes ratificam as cláusulas e condições do instrumento primitivo que não tenham sido expressamente alterados neste instrumento.

E por estarem de pleno acordo com o teor do presente Termo de Aditivo, firmam-no, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

PELA COHAPAR

PELA COHAB-ARAUCÁRIA

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente

José Ferreira Soares Neto
Diretor-Presidente

Luis Antônio Werlang
Diretor de Programas e Projetos

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ePROTOCOLO



Documento: **TA2ao014.CONV.2020.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luis Antonio Werlang** em 23/01/2023 15:02, **Jorge Luiz Lange** em 23/01/2023 16:37, **Jose Ferreira Soares Neto** em 06/02/2023 09:50.

Assinatura Avançada realizada por: **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 23/01/2023 14:48 Local: COHAPAR/DVIP, **Northon Horn (XXX.478.639-XX)** em 23/01/2023 16:24 Local: COHAPAR/DVCO.

Inserido ao protocolo **19.552.578-1** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 19/01/2023 09:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e7c6df31a963d1828257139aa668fcac.